

Município de Macedo de Cavaleiros

Câmara Municipal

EDITAL N.º 32/2022

Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas

não sedentária do Município de Macedo de Cavaleiros

Início do procedimento

(Artigo 98.º C.P.A.)

-----Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público, que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada a 2022/04/14, deliberou autorizar o início do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município de Macedo de Cavaleiros.---

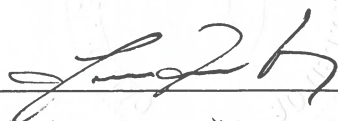
-----Mais se torna público, que a forma como se pode processar a constituição como interessado é feita mediante apresentação de um requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, assim como a apresentação de contributos podem ser entregues no Setor de Atendimento ao Público e Tesouraria da Câmara Municipal (das 09.00H às 16.00H), por correio para a morada Jardim 1º de Maio, 5340-218 - Macedo de Cavaleiros, ou através do endereço eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt.-----

-----O prazo para apresentação de contributos é fixado em 10 dias úteis, tendo o seu início a 27 de julho de 2022. -----

-----E para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Macedo de Cavaleiros, 26 de julho de 2022.

O Responsável pela Direção do Procedimento,



(João dos Santos Rodrigues Martins)